



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício n.º 33 /Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 24 de abril de 2008.

**À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1205 de 31 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a instalação de uma serralheria e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



BRAZ RESENDE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 587



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3205 de 24 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para a instalação de uma serralheria e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto tem por finalidade em permitir a doação de área já anteriormente revertida, para a instalação de uma serralheria, proporcionando assim, desenvolvimento ao Município.

A Administração, procurando atrair fábricas e indústrias que queiram se instalar no Município, tem proporcionado condições que as favoreçam, pois desta forma, o retorno virá com o oferecimento de empregos, circulação e aumento da arrecadação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de abril de 2008.


BRAZ RESENDE
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI N° 305, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL PARA A
INSTALAÇÃO DE SERRALHERIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a doar área de terras medindo 500,62 m², a ser desmembrada do imóvel urbano denominado Lote 999, da Quadra 82 do Setor 01, localizado na Rua Marechal Rondon, revertido ao Município através da Lei n.º 1.234, de 25 de maio de 2007, para a instalação de uma serralheria.

§ 1º O imóvel, objeto de doação, somente poderá ser utilizado para as finalidades a que se refere o artigo 1º.

§ 2º A doação dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, observada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, tendo como critério a oferta de maior número de empregos.

Art. 2º O donatário terá prazo de 06 (seis) meses para início das obras e 02 (dois) anos para sua conclusão, após a publicação da presente lei, vedada a sua alienação pelo beneficiário pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

**BRAZ RESENDE
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
 Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
 Divisão de Projeto e Política Urbanística

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Estado: Rondônia Município: Ouro Preto do Oeste

Localização do Imóvel: Rua Mal. Rondon

Setor: 01 Quadra: 82 Lote: 50
 Subdivisão do lote 999

Instrumento : Teodolito Repetidor Pentax TH 20D
 Método Empregado: Poligonométrico a Trena

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lotes 65 e 999;

SUL: Lote 35 e Rua Mal. Rondon;

LESTE: Lote 35.

OESTE: Lote 65.

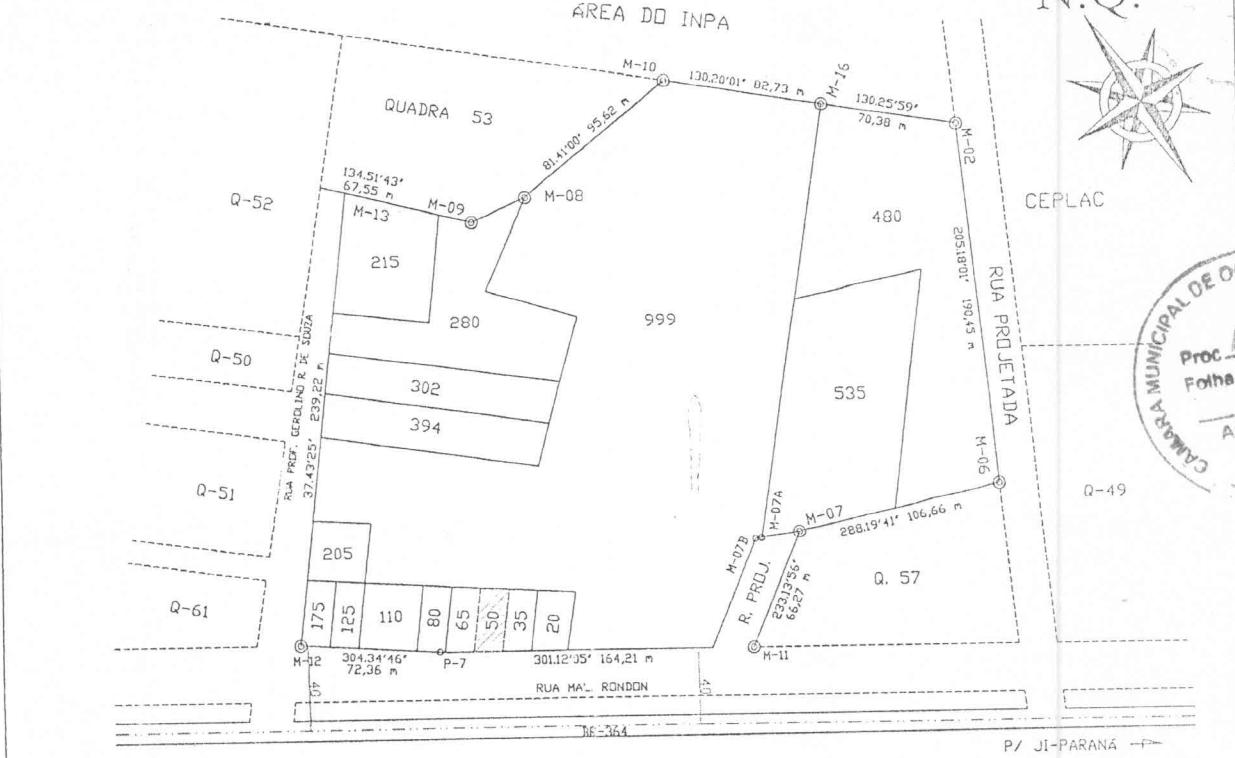
DADOS DO PERÍMETRO

Lados	Comprimento	Azimute	Observação
Frente:	15,00 m		Rua Mal. Rondon
L. Direito:	33,96 m		Lote 65
L. Esquerdo:	33,08 m		Lote 35.
Fundo:	15,00 m		Lote 999.

Data: Jan. / 2008 Resp. Técnico [Signature] [Handwritten notes: C.R. 003-451/TB VISTO José/RQ]	Área: 500,62 m ² Visto: Data	Perímetro: 97,04 m Confere: Data
---	--	-------------------------------------

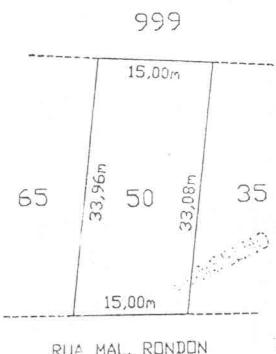
PLANTA DA QUADRA : 82

ESCALA : 1:4.000



PLANTA DO LOTE : 50

ESCALA: 1:1.000



SUBDIVISÃO DO LOTE 999

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

TÍTULO:		DESMEMBRAMENTO URBANO			 Skala Topografia
IMÓVEL: QUADRA 82	LOTE: 50	SETOR: 01	DATA: JANEIRO/2008		
EXECUÇÃO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Agrimensor CREA-SC 461/TE VISTO 022/RQ		VISTO:		ÁREA: 500,62 m ²
					PERÍMETRO: 97,04 m
					ESCALA: INDICADA